

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;
RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 52/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA, por meio do processo nº SEI-210100/000146/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de 05 veículos, tipo pick-Up, 4x4, Diesel, ano 2021 e modelo de fabricação 2022, cabine dupla, automática, sendo sugeridas as marcas: Mitsubishi (L 200/Triton), Nissan (Frontier), Toyota Hilux, Chevrolet S10, Ford (Ranger) Volkswagen (Amarok) ou veículo similar de tamanho e porte, em especial a cabamba, conforme especificação contida no Termo de Referência (Anexo I) e do instrumento convocatório.
Art. 2º - Designar André da Silva, Polícia Penal, ID: 4321077-5, para a função de gestor titular; e André Luiz Teixeira Do Carmo, Polícia Penal, ID: 5082745-6, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:
Fiscais:

- Cristiano Neves da Cunha, Polícia Penal, ID: 4321181-0;

- Anderson Coelho de Oliveira, Polícia Penal, ID: 5012596-6;

- Carlos Henrique de Souza Leal, Polícia Penal, ID: 5012624-5.
Art. 3º - Cederão ao gestor e aos fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:
I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA SEAP SUBADM N.º 537 DE 31 DE março DE 2025, publicada no DOERJ de 15/04/2025.
Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2025

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

Id: 2683505

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 01.10.2025

PROCESSO Nº SEI-210001/113579/2025 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da servidora aposentada em 01 de setembro de 2025, EDNA BELCHIOR BARRETO, ID 2036424-5, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 7.554,36 (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/112477/2025 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da servidora aposentada em 01 de setembro de 2025, MÔNICA CILICIA CEDER DRUMOND SILVEIRA, ID. 20079915, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 64.486,05 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/110784/2025 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da servidora aposentada em 20 de agosto de 2025, ANDRÉA CRISTINA DE CARVALHO REHEM, ID. 1969673-6, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 11.996,44 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/104446/2025 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 05 de junho de 2025, PAULO HENRIQUE VIDAL, ID. 587945-0, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 23.214,98 (vinte e três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/113749/2025 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 09 de julho de 2025, MARIO ROMERO FORESTIERI, ID. 19992173, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 35.416,13 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e treze centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/113549/2025 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 06 de agosto de 2025, ANTONIO ELIAS DO NASCIMENTO NETO, ID. 19999453, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 62.566,80 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/111471/2025 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 19 de novembro de 2024, ELSO CORREA DE SÁ, ID. 1964226-1, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 19.892,04 (dezenove mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/111633/2025 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 01 de setembro de 2025, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO, ID. 19804253, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 252.339,95 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/114274/2025 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 20 de agosto de 2025, MARIO MOLINARO, ID. 2035836-9, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 108.155,41 (cento e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/113142/2025 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da servidora aposentada em 30 de setembro de 2020, SANDRA REGINA DA CONCEIÇÃO PICCOLI, ID. 1988814-7, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 5.350,08 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e oito centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/114961/2025 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da servidora aposentada em 01 de setembro de 2025, ROSILÉA ANDRADE TEIXEIRA, ID. 1973124-8, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 14.995,55 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/115337/2025 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 06 de agosto de 2025, PAULO MARIO BRAGA DE FREITAS, ID. 1980370-2, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 38.691,63 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/116438/2025 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 03 de outubro de 2024, MILTON NUNES PEREIRA, ID. 2010685-8, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 38.100,81 (trinta e oito mil, cem reais e oitenta e um centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/116363/2025 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 25 de agosto de 2025, MARCELO FLEMING MARQUES, ID. 1990772-9, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 106.248,40 (cento e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/117986/2025 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 10 de janeiro de 2025, ANTONIO MIGUEL BRANCO DE OLIVEIRA, ID. 1965528-2, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 80.863,39 (oitenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/114884/2025 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da servidora aposentada em 31 de julho de 2025, ROSANE SALGUEIRO DE SOUZA, ID. 1973096-9, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 15.930,85 (quinze mil, novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/112021/2025 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 01 de setembro de 2025, VLADIMIR VIEIRA DE ALMEIDA E SILVA, ID. 1996513-3, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 135.024,01 (cento e trinta e cinco mil, vinte e quatro reais e um centavo).

PROCESSO Nº SEI-210001/075453/2025 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor exonerado em 02 de abril de 2025, FABIO JOSÉ DE PAIVA, ID. 50001930, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 39.520,76 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

Id: 2683737

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DO
NORTE E NOROESTE
PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

ATO DO DIRETOR
DE 01/10/2025

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

PRESIDENTE:

WASHINGTON RODRIGUES SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4269810-3, Diretor;

MEMBROS:

MANOEL ANTONIO DA CONCEIÇÃO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4281611-4, Subdiretor;

PAULO MARTINS DE ANDRADE, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5082793-6, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

LUCIANE DE ASSIS NARCIZO SOUZA, Inspetora de Polícia Penal, ID: 4382272-0, Chefe do Serviço de Administração;

JORGE ANDERSON RIBEIRO DE CARVALHO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5091216-0, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

JADISON PINHEIRO HEGGDORNE, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5022925-7, Chefe da Seção I da Turma de Policiais Penais;

WALLACE DA SILVA MONTES SOUZA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4330910-0, Chefe da Seção II da Turma de Policiais Penais;

ANDRE GOMES POMPEU DE SOUZA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5027663-8, Chefe da Seção III da Turma de Policiais Penais; e

PABLO AUSTECLINO DE ALMEIDA LIMA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5113930-8, Chefe da Seção IV da Turma de Policiais Penais.

Deixa-se de nomear o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade.
Processo SEI-210001/122463/2025

Id: 2683675

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO E PROCESSAMEN-
TO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 30.09.2025

PROCESSO Nº SEI-210001/009596/2025 - Recurso - Chamamento Público SEAP/SUBADM Nº 001/2025.Recorrente: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE. **Recorrida:** INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS. A Comissão de Seleção para processamento e julgamento do Chamamento Público SEAP/SUBADM nº 001/2025 diante do exposto, e com base nos fundamentos apresentados, **DECIDE** CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela OSC INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE, por sua tempestividade. No mérito, **NEGAR-LHE** PROVIMENTO, mantendo-se integralmente o resultado preliminar da fase de análise de propostas, conforme publicado no Parecer Técnico de Análise de Propostas. **PROSEGUIR** com o Chamamento Público nº 01/2025, com a convocação da OSC classificada

em primeiro lugar, INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, para a Fase de Análise dos Documentos de Habilitação.

Id: 2683676

GABINETE DA SECRETÁRIA
CHEFIA DE GABINETE
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 23/09/2025

PROCESSO Nº SEI-210041/000136/2020-VILMARA SCARPINI DU-TRA ID 43962670 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 04/09/2017 a 21/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-21/996.114/2006-MARIA DOLORES DOMINGUES DE MIRANDA ID 19740743 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 24/04/2016 a 08/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/109693/2025-ALAN PIERRE CASTRO MOREIRA ID 50131486 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 28/06/2018 a 27/06/2023.

DE 26/09/2025

PROCESSO Nº SEI-E-21/052/43/2019-PETERSON DOUGLAS MAME-DE DA SILVA ID 50128736 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 27/06/2018 a 25/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-21/020/292/2015-MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA ID 43823874 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 21/06/2020 a 05/08/2025.

PROCESSO Nº SEI-E-21/972.031/2006-LAURA MARIA ENÉAS PINTO ID 19687532 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 12/03/2016 a 26/03/2021.

Id: 2683680

GABINETE DA SECRETÁRIA
CHEFIA DE GABINETE
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 30/09/2025

PROCESSO Nº SEI-210001/111935/2024 - ROMULO ALMEIDA DE AZEVEDO, ID 51540061 **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao ao ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos períodos de 05/08/10 a 18/08/24, no total de 5.013 dias de efetivo exercício, desconsiderando os dias 19/08/2024 e 20/08/2024 por serem concomitantes com exercício.

PROCESSO Nº SEI-210001/101091/2025 - LUIZ INACIO CUNHA ARAUJO, ID 51539357 **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao ao MINISTÉRIO DA DEFESA, nos períodos de 01/03/93 a 30/11/93, no total de 274 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210001/105066/2025 - LUCIO DOS SANTOS, ID 19666004 **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 01/01/87 a 23/01/87 e 10/01/90 a 05/01/94 no total de 1.479 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210001/104460/2025 - MARIA APARECIDA SANTOS, ID 50125494 **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 16/02/04 a 15/05/04 e 01/10/04 a 30/08/07 no total de 1.155 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210001/112658/2025 - JONAS SOUSA DA ROCHA, ID 50212044 **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 23/10/00 a 06/04/01, 10/12/02 a 21/01/03, 02/01/04 a 23/06/04, 01/12/06 a 16/06/08, 06/10/08 a 15/12/08 e 16/12/08 a 10/04/13, no total de 2.594 dias de efetivo exercício, desconsiderando o período de 16/12/08 a 02/01/09 e 11/04/13 a 31/03/20 por serem concomitantes.

PROCESSO Nº SEI-210001/099790/2025 - ANDERSON SANTOS DE SOUZA, ID 51541106 **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 03/02/83 a 30/01/87, 01/12/95 a 30/04/99, 02/05/04 a 30/06/04 e 14/10/08 a 31/03/15 no total de 3.666 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº o SEI-210001/099427/2025 - RICARDO JOSE DA SILVA, ID 43377734 **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 20/10/99 a 14/06/05 e 20/12/05 a 28/09/08 no total de 3.079 dias de efetivo exercício, desconsiderando o período de 29/09/08 a 07/11/08 por ser concomitante com exercício.
PROCESSO Nº SEI-210001/107956/2025 - FABRICIO ROSA DOUZANE, ID 51540932 **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 10/06/96 a 13/07/97, 21/09/98 a 03/11/98, 23/11/98 a 11/01/99, 15/06/99 a 18/11/99, 03/04/02 a 17/05/02, 28/08/02 a 04/10/02, 07/10/02 a 04/01/03, 17/09/03 a 01/08/08, 13/10/08 a 06/05/09, 05/10/09 a 27/10/09, 01/10/10 a 29/10/10, 07/12/10 a 04/01/11, 06/01/11 a 29/01/11, 01/08/11 a 08/11/12, 09/11/12 a 08/12/13, 09/12/13 a 18/04/14, 02/05/14 a 03/07/14, 07/07/14 a 11/12/15, 28/12/15 a 18/02/17, 05/04/17 a 12/04/19, 08/07/19 a 05/10/19, 18/07/20 a 15/10/20 e 10/05/21 a 04/06/24, no total de 6.939 dias de efetivo exercício.

DE 02/07/2025

***PROCESSO Nº SEI-210001/098465/2024 - WELLINGTON CLOIR DA SILVA NASCIMENTO**, ID 51539438 **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao MUNICÍPIO DE CARIACICA, nos períodos de 09/04/19 a 12/08/24, no total de 1.953 dias de efetivo exercício, desconsiderando o período de 13/08/2024 a 01/10/2024 por ser concomitante.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O de 15/08/2025.

Id: 2683679

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORREGEDORIA-GERAL

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEDEC/CGS Nº 01 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR - COM A FINALIDADE DE APURAR RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DE PESSOA JURÍDICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013;

- o constante nos processos nº SEI-140001/040666/2021 e nº SEI-270002/001451/2025, e

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Sexta-feira, 03 de Outubro de 2025 às 06:04:01 -0300.